

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDORES

O Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Fazenda, cumprindo o que determina o Parágrafo único do Art. 387 do Código Tributário Municipal, torna público que o devedor abaixo indicado, foi regularmente intimado de sua inscrição em dívida ativa, através da CDA nº 002/ISSQN/2020, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua intimação, para liquidação amigável do débito. Vencido o prazo sem que ocorra a regularização do débito inscrito, estará apurado a certeza, a liquidez e exigibilidade da Certidão de Dívida Ativa acima mencionada, estando o débito apto a ser cobrado em juízo com a ação de execução fiscal.

DEVEDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S/A.

Itaúba (MT), 22 de Abril de 2020.



Maria da Conceição Santos
Sec. Mun. Planej. Fazenda e Administração